



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 10 de maio de 2023.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD

A Ilmo. Sr.
Manoel Félix dos Santos Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco.

Solicito a abertura de procedimento administrativo visando a **contratação de empresa, através de dispensa de licitação, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu**, conforme especificações constantes desse Ofício e Termo de Referência.

Justificativa: Sabe-se que diariamente circulam pelo prédio da Câmara dezenas de pessoas em busca de algum tipo de solução para problemas pendentes em tais órgãos, bem como vereadores, assessores, servidores, terceirizados e munícipes que acompanham as sessões públicas dessa casa legislativa. Neste caso, entende que existe a real necessidade de manter a assepsia de seus ambientes, de forma a evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços funcionais do prédio da Sede, e ainda servir café e lanches que são confeccionados na copa desta Câmara. Sendo assim, a Câmara decidiu abrir Processo Administrativo com intuito de adquirir quantidades suficientes de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e alguns utensílios domésticos, devidamente quantificados e especificados com base em consumos anteriores. Além disso, a Prefeitura objetiva proporcionar, uma estrutura mais adequada aos servidores, agentes políticos e Munícipes no desempenho de suas atividades.

Por sua vez, com a justificativa desta contratação através de Dispensa de Licitação, fundamenta no art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, por ser o bem de pequena relevância econômica, informando quantitativos, direitos, obrigações, documentação e declarações abaixo elencados.

Descrição dos Materiais de Consumo:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QUANT
01	Café em pó soluvel 200ml	Pct	10
02	Café em pó 250g	Pct	80
03	Adoçante 100ml	Unid	10
04	Bolacha cream cracker 400g - sortida	Pct	100
05	Bolacha doce maria, pct 400g - sortida	Pct	100
06	Leite em pó 200g	Pct	50
07	Manteiga com sal 200g	Und	06
08	Refrigerantes de sabores variados 2lts	Und	120
09	Sardinha em lata 125g	Und	40



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

10	Açúcar pct 1kg	Und	100
11	Margarina 500g	Und	12
12	Biscoito maisena tradicional 400g	Und	40
13	Óleo lata 900ml	lata	12
14	Leite instantaneo 200g	Pct	10
15	Carnes de boi, primeira qualidade	Kg	24
16	Queijo mozzarella fatiado	Kg	20
17	Massa cuscuz floção 500g	Pct	20
18	Pão de caixa fatiado	Pct	50
19	Coloral 100g	Pct	12
20	Cominho 100g	Pct	10
21	Arroz parbolizado	Pct	24
22	Salsicha	Kg	15
23	Xerém	Pct	10
24	Calabresa	Kg	24
25	Presunto	Kg	12
26	Creme de leite	Unid	24
27	Bebida láctea fermentada 900g	Und	24
28	Bebidas de frutas adoçada 1,5l	Und	30
29	Chá c/10 saquinho de 10g	Und	20
30	Vinagre de álcool dee 500ml	Und	24
31	Catchup de 380g	Und	12
32	Molho de alho 150 ml	Und	12
33	Molho de pimenta	Und	12
34	Manteiga com sal 500g	Und	10

LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANT
01	Água sanitária 1l	Und	40
02	Esponja de aço pct c/08 und	Und	20
03	Pedra sanitária perrfumada	Und	48
04	Limpador perfumado	Und	60
05	Álcool em gel 500ml	Und	60
06	Álcool 70, 500ml	Und	40
07	Aromatizante spray, 302g	Und	20
08	Detergente 500ml	Und	40
09	Lustra móveis 200ml	Und	24
10	Sabão em pó 400g	Pct	20
11	Esponja dupla face aço c/4unidades	Pct	16
12	Sabonete líquido 500ml com bico dosador	Und	40
13	Sacola p/lixo 30 lts	Pct	40
14	Sacola p/lixo 50 lts	Pct	50
15	Copos descartáveis de 100ml, com 100und	Pct	100
16	Copos descartáveis de 180ml, com 100 und	Pct	100



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

17	Papel higiênico 60m, pct c/4	Pct	48
18	Desinfetante de 1l	Und	40
19	Limpa vidros 500 ml	und	12
20	Óleo de peroba 100ml	Und	12
21	Velas nº c/8und	Und	06
22	Pano de chão	Und	30
23	Sabão em Barra	Und	10
24	Fósforo com 06 und	Pct	12
25	Palito, cx contendo 100und	Cx	10
26	Filme de pvc, c/ 3m	Und	20
27	Guardanapos	Pct	80
28	Inseticida em spray 450ml	Und	12
29	Vassoura de pêlo com cabo	Und	06
30	Isqueiro pequeno	Und	06
31	Colher descartável média c/50	Und	100
32	Garfos descartáveis médio c/50	Und	100
33	Pratos fundo descartáveis c/50	Und	100
34	Papel alumínio	Und	12
35	Protetor para fogão	Und	12
36	Flanelas p/limpeza	Und	20
37	Pano de prato c/10	Und	12
38	Toalha de rosto	Und	10
39	Tapete comum para chão	Und	20
40	Porta tempero	Und	04
41	Coador para café	Und	12
42	Bombril	Und	12
43	Veja desengordurante	Und	24
44	Bicarbonato de sódio	Und	20
45	Papel toalha	Und	48
46	Copos descartáveis de 50 ml	Und	100
47	Copos descartáveis de 20 ml	Und	100
48	Adorizante de ambiente 70g	Und	24
49	Papel filme	Und	12

O fornecimento ocorrerá conforme a demanda, até 31/12/2023, mediante apresentação de autorização de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE.

Na hipótese de rejeição por entrega do produto em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o mesmo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

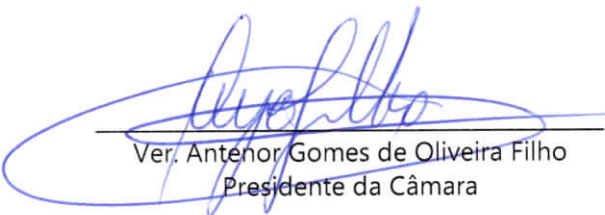
Da Justificativa do Preço: De acordo com o inc. II e III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador de serviço. Nesse contexto, a Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, para justificar o preço da prestação de serviço no qual pretende contratar, utilizou-se para análise de preços através de cotação direta com potenciais fornecedores, sendo tal pesquisa conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Dessa forma, as cotações de potenciais fornecedores não só estão condizentes com os preços praticado no mercado, como também a empresa **CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME**, inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE, figura-se como o menor preço dentre aqueles cotados, razão pela qual recai a escolha dessa Administração sobre ela.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa acima descrita e que se adequa aos anseios desta administração, porquanto demonstrou ser mais econômico aos cofres públicos.


Ver. Antenor Gomes de Oliveira Filho
Presidente da Câmara



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

ANEXO I

TERMO DE REFÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II DA LEI N. 8.666/93

1. OBJETO

O presente termo tem como objetivo a instauração de procedimento administrativo visando a contratação de empresa, através de dispensa de licitação, para **aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios/lote 01, materiais de limpeza/lote 02) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.**

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa: Sabe-se que diariamente circulam pelo prédio da Câmara dezenas de pessoas em busca de algum tipo de solução para problemas pendentes em tais órgãos, bem como vereadores, assessores, servidores, terceirizados e munícipes que acompanham as sessões públicas dessa casa legislativa. Neste caso, entende que existe a real necessidade de manter a assepsia de seus ambientes, de forma a evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços funcionais do prédio da Sede, e ainda servir café e lanches que são confeccionados na copa desta Câmara. Sendo assim, a Câmara decidiu instaurar Processo Administrativo com intuito de adquirir quantidades suficientes de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e alguns utensílios domésticos, devidamente quantificados e especificados com base em consumos anteriores. Além disso, a Prefeitura objetiva proporcionar, uma estrutura mais adequada aos servidores, agentes políticos e Munícipes no desempenho de suas atividades.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, pelo período contado da assinatura do contrato até 31/12/2023.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. São condições para execução do contrato:

a) o objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação (Anexo I) fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação e da legislação específica.

5. HABILITAÇÃO

5.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA, no caso de:**

a) **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

- c) **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o, participante sucursal, filial ou agência;
- e) **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) - Situação Ativa;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede da Licitante;
- d) Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- f) **Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.**

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá a Contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- b) efetuar o pagamento no prazo previsto.
- c) a CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

6.2 Caberá a Contratada:

- a) fornecer os materiais de acordo com o ofício requisitório e dentro das normas técnicas;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Observa-se o que segue:

- a) O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias**, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Os pagamentos decorrentes de despesas poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.
- a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;
- b) Multa - No caso de atraso ou negligência na execução do serviço, será aplicada multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total contratado, podendo ser rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

8. DAS PENALIDADES

8.1. Se a **CONTRATADA** não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades;
- b) **Multa** - No caso de atraso ou negligência na execução do serviço, será aplicada multa correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total contratado, podendo ser rescindido o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- § 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- § 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- § 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;
- c) **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Tacaratu, 10 de maio de 2023.

Ver. Antenor Gomes de Oliveira Filho
Presidente da Câmara



SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAIO'S BEBIDAS
AVENIDA JOSÉ GONÇALVES – CARAIBEIRAS – TACARATU-PE
CNPJ: 20.496.963/0001-35

COTAÇÃO DE PREÇOS À CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE/2023

Atendendo o a solicitação da **CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE, O SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA CAIO'S BEBIDAS**, demonstra abaixo a cotação de preços, para procedimento licitatório através de dispensa de licitação, com o objetivo de adquirir materiais de consumo que atendam as demandas da mesma.

EMPRESA: CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS ME;

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ GONÇALVES, Nº 95 - CARAIBEIRAS

CIDADE: TACARATU-PE

CNPJ: 20.496.963/0001-35

TELEFONE: (87) 99647-2792

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. GLOBAL R\$
01	Café em pó soluvel 200ml	Pct	10,00	Nestlé	3,75	37,50
02	Café em pó 250g	Pct	80	Maratá	7,95	636,00
03	Adoçante 100ml	Unid	10	Adocyl	3,95	39,50
04	Bolacha cream cracker 400g – sortida	Pct	100	Fortaleza	5,25	525,00
05	Bolacha doce maria, pct 400g – sortida	Pct	100	Vitarella	5,95	595,00
06	Leite em pó 200g	Pct	50	Camponesa	6,95	347,50
07	Manteiga com sal 200g	Und	06	Sucupira	10,00	60,00



SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAIO'S BEBIDAS
AVENIDA JOSÉ GONÇALVES – CARAIBEIRAS – TACARATU-PE
CNPJ: 20.496.963/0001-35

08	Refrigerantes de sabores variados 2lts	Und	120	Refri – IT	5,00	600,00
09	Sardinha em lata 125g	Und	40	Coqueiro	5,75	230,00
10	Açúcar pct 1kg	Und	100	JVS	3,95	395,00
11	Margarina 500g	Und	12	Deline	6,95	83,40
12	Biscoito maisena tradicional 400g	Und	40	Fortaleza	5,95	238,00
13	Óleo lata 900ml	lata	12	Soya	9,00	108,00
14	Leite instantaneo 200g	Pct	10	Camponesa	6,95	69,50
15	Carnes de boi, primeira qualidade	Kg	24	Capa de filé friboi	30,00	720,00
16	Queijo mozzarella fatiado	Kg	20	Sucupira	45,00	900,00
17	Massa cuscuz floção 500g	Pct	20	Maratá	2,20	44,00
18	Pão de caixa fatiado	Pct	50	Visconti	9,95	497,50
19	Coloral 100g	Pct	12	Maratá	0,80	9,60
20	Cominho 100g	Pct	10	Maratá	1,10	11,00
21	Arroz parbolizado	Pct	24	Caçarola	4,50	108,00
22	Salsicha	Kg	15	Rara	11,00	165,00
23	Xerém	Pct	10	Sinhá	2,25	22,50
24	Calabresa	Kg	24	Perdigão	29,00	696,00
25	Presunto	Kg	12	Perdigão	35,00	420,00
26	Creme de leite	Unid	24	Mococa	2,40	57,60
27	Bebida láctea fermentada 900g	Und	24	Isis	12,50	300,00
28	Bebidas de frutas adoçada 1,5l	Und	30	Alegria	6,50	195,00
29	Chá c/10 saquinho de 10g	Und	20	Duarte	3,95	79,00
30	Vinagre de álcool de 500ml	Und	24	Minhoto	3,50	84,00
31	Catchup de 380g	Und	12	Tambaú	4,50	54,00
32	Molho de alho 150 ml	Und	12	Maratá	2,75	33,00
33	Molho de pimenta	Und	12	Maratá	2,50	30,00
34	Manteiga com sal 500g	Und	10	Camponesa	29,90	299,00

SUBTOTAL LOTE 01: R\$ 8.689,60



SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAIO'S BEBIDAS
AVENIDA JOSÉ GONÇALVES – CARAIBEIRAS – TACARATU-PE
CNPJ: 20.496.963/0001-35

LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. GLOBAL R\$
01	Água sanitária 1l	Und	40	Tubarão	2,40	96,00
02	Esponja de aço pct c/08 und	Und	20	Bombril	2,40	48,00
03	Pedra sanitária perffumada	Und	48	Desoflor	1,95	93,60
04	Limpador perfumado	Und	60	Casa e perfume	4,95	297,00
05	Álcool em gel 500ml	Und	60	Septpro	11,95	717,00
06	Álcool 70, 500ml	Und	40	Brilux	5,95	238,00
07	Aromatizante spray, 302g	Und	20	Bom ar	17,75	355,00
08	Detergente 500ml	Und	40	Ypê	2,75	110,00
09	Lustra móveis 200ml	Und	24	Peroba	5,50	132,00
10	Sabão em pó 400g	Pct	20	Omo	7,99	159,80
11	Esponja dupla face aço c/4unidades	Pct	16	Scoth brite	7,95	127,20
12	Sabonete líquido 500ml com bico dosador	Und	40	Hidramais	11,50	460,00
13	Sacola p/lixo 30 lts	Pct	40	Radiante	4,50	180,00
14	Sacola p/lixo 50 lts	Pct	50	Radiante	4,50	225,00
15	Copos descartáveis de 100ml, com 100und	Pct	100	Cristal copo	2,70	270,00
16	Copos descartáveis de 180ml, com 100 und	Pct	100	Maratá	5,95	595,00
17	Papel higiênico 60m, pct c/4	Pct	48	Mili	4,25	204,00
18	Desinfetante de 1l	Und	40	Pinho trop	6,95	278,00
19	Limpa vidros 500 ml	und	12	Veja	20,95	251,40
20	Óleo de peroba 100ml	Und	12	Peroba	9,95	119,40
21	Velas nº c/8und	Und	06	Radiante	6,95	41,70
22	Pano de chão	Und	30	Brulimp	8,95	268,50
23	Sabão em Barra	Und	10	Ypê	14,50	145,00
24	Fósforo com 06 und	Pct	12	Gaboardi	2,60	31,20



SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAIO'S BEBIDAS
AVENIDA JOSÉ GONÇALVES – CARAIBEIRAS – TACARATU-PE
CNPJ: 20.496.963/0001-35

25	Palito, cx contendo 100und	Cx	10	Gina	0,80	8,00
26	Filme de pvc, c/ 3m	Und	20	Wida	7,25	145,00
27	Guardanapos	Pct	80	Specially	1,20	96,00
28	Inseticida em spray 450ml	Und	12	Sbp	14,95	179,40
29	Vassoura de pêlo com cabo	Und	06	Condor	19,90	119,40
30	Isqueiro pequeno	Und	06	Bic	4,75	28,50
31	Colher descartável média c/50	Und	100	Strawplast	3,50	350,00
32	Garfos descartáveis médio c/50	Und	100	Strawplast	3,50	350,00
33	Pratos fundo descartáveis c/50	Und	100	Maratá	2,80	280,00
34	Papel alumínio	Und	12	Wida	3,80	45,60
35	Protetor para fogão	Und	12	Wida	7,75	93,00
36	Flanelas p/limpeza	Und	20	Brulimp	3,75	75,00
37	Pano de prato c/10	Und	12	Brulimp	5,70	68,40
38	Toalha de rosto	Und	10	Brulimp	3,50	35,00
39	Tapete comum para chão	Und	20	Algo bom	5,75	115,00
40	Porta tempero	Und	04	Splendo	8,95	35,80
41	Coador para café	Und	12	Mellita	4,95	59,40
42	Bombril	Und	12	Bombril	2,40	28,80
43	Veja desengordurante	Und	24	Veja	5,75	138,00
44	Bicarbonato de sódio	Und	20	Duarte	3,95	79,00
45	Papel toalha	Und	48	Neve	4,75	228,00
46	Copos descartáveis de 50 ml	Und	100	Maratá	2,70	270,00
47	Copos descartáveis de 20 ml	Und	100	Maratá	2,50	250,00
48	Adorizante de ambiente 70g	Und	24	Pratik	11,75	282,00
49	Papel filme	Und	12	Wida	4,50	54,00

SUBTOTAL LOTE 02: R\$8.856,10



SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAIO'S BEBIDAS
AVENIDA JOSÉ GONÇALVES – CARAIBEIRAS – TACARATU-PE
CNPJ: 20.496.963/0001-35

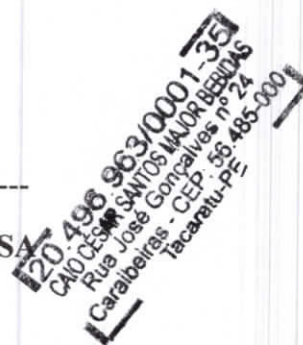
TOTAL GERAL: R\$17.545,70

O fornecimento será procedido de forma parcelada, com vigência contratual até 31/12/2023.

Tacaratu, 03 de maio de 2023.

Caio Cesar Santos Mafra

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





COTAÇÃO DE PREÇOS 2023

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT R\$	V. GLOBAL R\$
1	Café em pó solúvel (100g)	Pct	10	Nescafe	R\$ 16,25	R\$ 162,50
2	Café em pó 250g	Pct	80	Marata	R\$ 7,89	R\$ 631,20
3	Adoçante 100ml	Unid	10	Adocyl	R\$ 3,95	R\$ 39,50
4	Bolacha cream cracker 400g – sortida	Pct	100	Pilar	R\$ 4,69	R\$ 469,00
5	Bolacha doce maria, pct 400g – sortida	Pct	100	Vitamassa	R\$ 4,89	R\$ 489,00
6	Leite em pó 200g	Pct	50	Camponesa	R\$ 7,15	R\$ 357,50
7	Manteiga com sal 200g	Und	6	Natville	R\$ 10,49	R\$ 62,94
8	Refrigerantes de sabores variados 2lts	Und	120		R\$ 4,69	R\$ 562,80
9	Sardinha em lata 125g	Und	40	G. da Costa	R\$ 4,95	R\$ 198,00
10	Açúcar pct 1kg	Und	100	Riacho Mel	R\$ 4,35	R\$ 435,00
11	Margarina 500g	Und	12	Primor	R\$ 6,85	R\$ 82,20
12	Biscoito maisena tradicional 400g	Und	40	Vitamassa	R\$ 4,89	R\$ 195,60
13	Óleo Pet 900ml	lata	12	Concordia	R\$ 7,79	R\$ 93,48
14	Leite instantâneo 200g	Pct	10	Camponesa	R\$ 7,15	R\$ 71,50
15	Carnes de boi, primeira qualidade	Kg	24	Friboi	R\$ 39,49	R\$ 947,76
16	Queijo mozzarella fatiado	Kg	20	Friolack	R\$ 54,99	R\$ 1.099,80
17	Massa cuscuz flocão 500g	Pct	20	Marata	R\$ 2,25	R\$ 45,00
18	Pão de caixa fatiado	Pct	50	San Romano	R\$ 7,95	R\$ 397,50
19	Coloral 97g	Pct	12	Marata	R\$ 0,89	R\$ 10,68
20	Cominho 100g	Pct	10	Marata	R\$ 0,99	R\$ 9,90
21	Arroz parbolizado	Pct	24	Caçarola	R\$ 4,95	R\$ 118,80
22	Salsicha	Kg	15	Avivar	R\$ 8,99	R\$ 134,85
23	Xerém	Pct	10	Flomil	R\$ 1,99	R\$ 19,90
24	Calabresa	Kg	24	Perdigão	R\$ 33,99	R\$ 815,76
25	Presunto	Kg	12	Seara	R\$ 29,49	R\$ 353,88
26	Creme de leite	Unid	24	Camponesa	R\$ 3,69	R\$ 88,56
27	Bebida láctea fermentada 900g	Und	24	Isis	R\$ 12,69	R\$ 304,56
28	Bebidas de frutas adoçada 1,5l	Und	30	Del Valle	R\$ 5,79	R\$ 173,70
29	Chá c/10 saquinho de 10g	Und	20	Marata	R\$ 3,25	R\$ 65,00
30	Vinagre de álcool de 500ml	Und	24	Figueira	R\$ 1,45	R\$ 34,80
31	Catchup de 380g	Und	12	Tambau	R\$ 4,39	R\$ 52,68
32	Molho de alho 150 ml	Und	12	Marata	R\$ 2,69	R\$ 32,28
33	Molho de pimenta	Und	12	Marata	R\$ 2,59	R\$ 31,08
34	Manteiga com sal 500g	Und	10	Camponesa	R\$ 29,99	R\$ 299,90
SUBTOTAL LOTE 01:						R\$ 8.886,61

MARIA CASSILDA DOS SANTOS CAVALCANTE LTDA


CNPJ: 07.759.598/0001-46

NSC. EST. 033394911

Rua Cavalcante Nozinho, nº 217 – Tacaratu/PE

CEP: 56480-000

 (87) 99960-0664

 @supermdiego



LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT R\$	V. GLOBAL R\$
1	Água sanitária 1l	Und	40	Igual	R\$ 2,05	R\$ 82,00
2	Esponja de aço pct c/08 und	Und	20	Bombriil	R\$ 2,49	R\$ 49,80
3	Pedra sanitária perfumada	Und	48	Polial	R\$ 2,39	R\$ 114,72
4	Limpador perfumado	Und	60	Brilux	R\$ 5,25	R\$ 315,00
5	Álcool em gel 500ml	Und	60	Nobre	R\$ 8,39	R\$ 503,40
6	Álcool 70, 500ml	Und	40	Nobre	R\$ 8,39	R\$ 335,60
7	Aromatizante spray, 302g	Und	20	Bom Ar	R\$ 16,55	R\$ 331,00
8	Detergente 500ml	Und	40	Brilux	R\$ 2,25	R\$ 90,00
9	Lustra móveis 200ml	Und	24	Peroba	R\$ 6,85	R\$ 164,40
10	Sabão em pó 500g	Pct	20	Bem Te Vi	R\$ 4,85	R\$ 97,00
11	Esponja dupla face aço c/4unidades	Pct	16	Limpabela	R\$ 0,75	R\$ 12,00
12	Sabonete líquido 500ml com bico dosador	Und	40	Hidraderm	R\$ 12,09	R\$ 483,60
13	Sacola p/lixo 30 lts	Pct	40	Radiante	R\$ 4,19	R\$ 167,60
14	Sacola p/lixo 50 lts	Pct	50	Radiante	R\$ 4,19	R\$ 209,50
15	Copos descartáveis de 150ml, com 100und	Pct	100	Marata	R\$ 5,39	R\$ 539,00
16	Copos descartáveis de 180ml, com 100 und	Pct	100	Cristal	R\$ 6,05	R\$ 605,00
17	Papel higiênico 60m, pct c/4	Pct	48	Higipel	R\$ 6,95	R\$ 333,60
18	Desinfetante de 1l	Und	40	Casaflor	R\$ 7,35	R\$ 294,00
19	Limpa vidros 500 ml	und	12	Brilux	R\$ 8,39	R\$ 100,68
20	Óleo de peroba 100ml	Und	12	King	R\$ 7,25	R\$ 87,00
21	Velas nº c/8und	Und	6	Radiante	R\$ 6,89	R\$ 41,34
22	Pano de chão	Und	30	Satex	R\$ 6,09	R\$ 182,70
23	Sabão em Barra	Und	10	Ype	R\$ 14,55	R\$ 145,50
24	Fósforo com 10 und	Pct	12	Fiat Lux	R\$ 3,29	R\$ 39,48
25	Palito, cx contendo 100und	Cx	10	Gina	R\$ 0,79	R\$ 7,90
26	Filme de pvc, c/ 3m	Und	20	Wyda	R\$ 4,45	R\$ 89,00
27	Guardanapos	Pct	80	Malu	R\$ 1,59	R\$ 127,20
28	Inseticida em spray 450ml	Und	12	SBP	R\$ 15,09	R\$ 181,08
29	Vassoura de pêlo com cabo	Und	6	Condor	R\$ 20,99	R\$ 125,94
30	Isqueiro pequeno	Und	6	Bic	R\$ 4,85	R\$ 29,10
31	Colher descartável média c/50	Und	100	Strawplast	R\$ 4,39	R\$ 439,00
32	Garfos descartáveis médio c/50	Und	100	Plazapel	R\$ 3,55	R\$ 355,00
33	Pratos fundo descartáveis c/50	Und	100	Cristal	R\$ 2,95	R\$ 295,00
34	Papel aluminio	Und	12	Wyda	R\$ 3,19	R\$ 38,28

D

35	Protetor para fogão	Und	12	Wyda	R\$ 7,55	R\$ 90,60
36	Flanelas p/limpeza	Und	20	Uniao Textil	R\$ 1,95	R\$ 39,00
37	Pano de prato c/10	Und	12	Setex	R\$ 3,95	R\$ 47,40
38	Toalha de rosto	Und	10		R\$ 11,19	R\$ 111,90
39	Tapete comum para chão	Und	20	Uniao Textil	R\$ 6,25	R\$ 125,00
40	Porta tempero	Und	4			R\$ 0,00
41	Coador para café	Und	12	Igual	R\$ 4,09	R\$ 49,08
42	Bombril	Und	12	Bombril	R\$ 2,49	R\$ 29,88
43	Veja desengordurante	Und	24	Veja	R\$ 11,89	R\$ 285,36
44	Bicarbonato de sódio	Und	20	Bom Sabor	R\$ 1,99	R\$ 39,80
45	Papel toalha	Und	48	Flox	R\$ 5,39	R\$ 258,72
46	Copos descartáveis de 50 ml	Und	100	Marata	R\$ 3,45	R\$ 345,00
47	Copos descartáveis de 20 ml	Und	100			R\$ 0,00
48	Adorizante de ambiente 70g	Und	24	Glade	R\$ 8,49	R\$ 203,76
49	Papel filme	Und	12	Wyda	R\$ 4,45	R\$ 53,40
SUBTOTAL LOTE 02:						R\$ 8.690,32

TOTAL GERAL : R\$ 17.576,93


O fornecimento será procedido de forma parcelada, com vigência contratual até 31/12/2023.

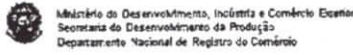

MARIA CASSILDA DOS SANTOS CAVALCANTE

07.759.598/0001-46
Maria Cassilda dos Santos Cavalcante-EPP
R. Cavalcante Nozinho, N°217
Centro CEP: 56.480-000
TACARATU - PE

MARIA CASSILDA DOS SANTOS CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 07.759.598/0001-46
NSC. EST. 033394911
Rua Cavalcante Nozinho, nº 217 - Tacaratu/PE
CEP: 56480-000

 (87) 99960-0664

 @supermdiego



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26801604640		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CAIO CESAR SANTOS MAJOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (em casado)		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
CLAUDIONOR RODRIGUES MAJOR JUNIOR		GILVANEIDE CREUSA SANTOS MAJOR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1990	IDENTIDADE número 29757	Código emissor MTE	UF PE CPF (número) 08984801402
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA JOSE GONÇALVES			NÚMERO 24
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
CARAIBEIRAS	CARAIBEIRAS	56485000	
MUNICÍPIO TACARATU	UF PE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e reger à JUCEPE.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE GONÇALVES			NÚMERO 24
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
CARAIBEIRAS	CARAIBEIRAS	56485000	
MUNICÍPIO TACARATU	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) vinimajor@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividades Secundárias 4712100 4721104 4755502 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/6/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20496963000135	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/afiliado/estagiário/garante) Caio Cesar Santos Major Bebidas ME			
DATA DA ASSINATURA 21/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Caio Cesar Santos Major		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Renan Vasconcelos da Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
23/09/2015

Serviço Único de Tabelamento de Notas, Processos de Títulos, Registro de Imóveis e RTD/PJ de Petrolândia-PE
Reconheço por Semelhança a firma de CAIO CESAR SANTOS MAJOR
17/09/2015 10:09:42 e dou fé. Em testemunho da verdade.
RICARDO HENRIQUE MENDONÇA - Escrevente Emol. R\$ 3,29, TSNR R\$ 0,66, FERC R\$ 0,33 total R\$ 3,95 Selo: 0077610.HMC09201501.00322 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/seiodigital.



Documento disponibilizado a 089.848.014-02 - VINICIUS SANTOS MAJOR
Data - 23/9/2015 09:36:05
Código de Autenticação OCAC.A063.383B.4815
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OCAC.A063383B4815

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0160464-0
Nº PROTOCOLO 15875191-4 PROTOCOLADO 22/9/2015 09:53:00
Nº ARQUIVAMENTO 20158751914 ARQUIVADO 23/9/2015 09:36:05
EMPRESA CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS ME



210-14
49000

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2015
 SOB Nº: 20158751914
 Protocolo: 15/875191-4

Empresa: 26 8 0160464 0
 CAIO CESAR SANTOS MAJOR
 BEBIDAS ME


 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CARD CARLOS HASTON MAJON



DOC. IDENTIDADE / OUT. ENTREGA / OUT
22067 ME PE

CPF: 089.848.014-02 DATA NASCIMENTO: 28/01/1990

PLACAO: CLAYTON DOS REQUINOS MAJON JUNIOR
SILVANAIDE DREHA DOS SANTOS MAJON

PERMISSÃO: [] LICENÇA: [] CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 04445851373

VALIDADE: 17/01/2022 HABILITAÇÃO: 02/05/2008

OBSERVAÇÕES:
RAX

Carlos Haston Majon
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BARRA PALMADA - PE DATA EMISSÃO: 05/03/2017

Carlos Anderson Elias Klumbe
Diretor - Pernambuco
ASSINATURA DO EMISSOR: 56114291628 27077422864

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA
DO DOCUMENTO NACIONAL
1421435630

PROIBIDO ELASTIFICAR
1421435630



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS
CNPJ: 20.496.963/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:40 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **D0D7.FE2D.0946.93D3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000003072008-11

Data de Emissão: 11/05/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS ME

Endereço: RUA JOSE GONCALVES, 24

Bairro: CARAIBEIRAS

Município: TACARATU

Inscrição Estadual: 0582095-22

CNPJ:

20.496.963/0001-35

CNAE Principal: 4723-7/00

CEP: 56.480-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **08/08/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Prefeitura Municipal de Tacaratu

Certidão N°
3372023

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
91	CAIO CESAR SANTOS MAJOR	20.496.963/0001-35
Endereço	Complemento	
AVN: JOSÉ GONÇALVES N° SN	TACARATU / PE	
Bairro	Cidade	UF
CARAIBEIRAS		

Data Emissão

10/05/2023

Data Validade

09/07/2023

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/pe/prefeitura/tacaratu/contribuente/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 82D9EF72

quarta-feira, 10 de maio de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.496.963/0001-35
Razão Social: CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS
Endereço: R JOSE GONCALVES / CARAIBEIRAS / TACARATU / PE / 56485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2023 a 30/05/2023

Certificação Número: 2023050102082378692480

Informação obtida em 10/05/2023 13:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.496.963/0001-35
Certidão n°: 14115201/2023
Expedição: 04/04/2023, às 15:09:29
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.496.963/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME - CNPJ n. 20.496.963/0001-35
Rua José Gonçalves, 24 – Caraibeiras - Tacaratu/PE


DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU/PE

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de matérias de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e higienização) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME, empresa inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35 **DECLARA** para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista junto a Casa legislativa.

Tacaratu, 10 de maio de 2023.


CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME
CNPJ n. 20.496.963/0001-35

CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME - CNPJ n. 20.496.963/0001-35
Rua José Gonçalves, 24 – Caraibeiras - Tacaratu/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU/PE

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de matérias de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e higienização) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME, empresa inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Tacaratu, 10 de maio de 2023.

Caio Cesar Santos Major
CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME
CNPJ n. 20.496.963/0001-35

CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME - CNPJ n. 20.496.963/0001-35
Rua José Gonçalves, 24 – Caraibeiras - Tacaratu/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU/PE

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de matérias de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e higienização) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME, empresa inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, **DECLARA**, por intermédio do seu microempresário, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação em procedimento administrativo de Pregão Presencial vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de contratual, comprometendo-se a informar qualquer fato superveniente

Tacaratu, 10 de maio de 2023.


CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME
CNPJ n. 20.496.963/0001-35

CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME - CNPJ n. 20.496.963/0001-35
Rua José Gonçalves, 24 – Caraibeiras - Tacaratu/PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU/PE

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de matérias de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e higienização) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME, empresa inscrita no CNPJ n. 20.496.963/0001-35, com sede a Rua José Gonçalves, 24, Caraibeiras, Tacaratu/PE, através de seu empresário individual, DECLARA sob as penalidades da lei, enquadrar-se como MICROEMPRESA nos termos da LC n. 123/2006.

Tacaratu, 10 de maio de 2023.



CAIO CESAR SANTOS MAJOR BEBIDAS-ME
CNPJ n. 20.496.963/0001-35



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos dez dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara de Vereadores de Tacaratu, foi solicitado a esta Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório e respectivo Termo de Referência, oriundo do Presidente da Câmara de Vereadores, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão, caracterização da possibilidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com valor da pretensa contratação justificado pela Administração e a consequente compatibilidade do preço com praticado no mercado, enfim todos os requisitos autorizadores para realização da abertura do processo administrativo, consoante autorização do Presidente da Câmara de Tacaratu/PE, **com fulcro no caput. do art. 24. II da Lei nº 8.666/93**, pelo que o autuo sob o nº **013/2023-DISP. Processo Administrativo nº 29/2023**, oficiando-se ao Setor Contábil para que informe se há previsão orçamentária com indicação da mesma.

AUTUE-SE E REGISTRE-SE.

Manoel Félix dos Santos Filho
Presidente da CPL

Cassia Maria Vieira Santos
Membro

Hedley Victória da Silva
Membro



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

Tacaratu, 10 de maio de 2023.

A Ilmo. Sr.

Manoel Félix dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara de Tacaratu

Prezada Senhora Presidente da CPL:

Em resposta a solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, relativo ao **Processo Administrativo nº 029/2023**, que gerou a **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 13/2023**, informo que as despesas aludidas ao Processo Administrativo acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001 - Manutenção das atividades Administrativas da Câmara	33.90.30.00- Material de consumo	1.500.0000

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para futura contratação oriunda do procedimento em tela, com pagamento em até 10 (dez) dias a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,

ALEX ALVES DE MENEZES
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PORTARIA N, 007/2023



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

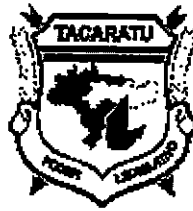
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2023**

OBJETO: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios/lote 01, materiais de limpeza/lote 02) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.

Ciente, encaminhe-se a Assessoria Jurídica,
para análise e emissão de Parecer.

Tacaratu, 10 de maio de 2023.


VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

MINUTA
CONTRATO N. xxx/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. xxx/2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. xxxx/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Carabeiras, Tacaratu/PE, e a empresa **xxxxx**, inscrita no CNPJ n. xxxxx, através do seu empresário individual, **Sr. xxxxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo acima descrito, que se regerá pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas no **artigo 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nos seguintes termos:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios/ lote 01 e materiais de limpeza/ lote 02) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu**, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse contrato, independente de transcrição.

§ ÚNICO. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na prestação dos serviços, objeto da presente Licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

2.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu

Atividade: 01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 - Recursos Próprios

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato, referentes aos lotes 01 a 02, é de **R\$ 17.545,70 (dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco mil e setenta centavos)**, conforme proposta de preços da **CONTRATADA**, parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

xxxxxx

LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA

xxxxxxxxxx

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

§ 3º - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da emissão da Nota Fiscal, e será procedido através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado da assinatura até xxxxxx, podendo ser prorrogado, nos termos do caput do art. 57 da Lei N. 8.666/93.

4.2. A execução do objeto do presente contrato se dará de forma PARCELADA, conforme a demanda da Câmara Municipal, devendo ser entregue na sede da CONTRATANTE.

V - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação contidas no Ofício Requisitório pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

d) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais, e as previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive na evolução do valor das taxas de inscrição, devidamente corrigidas.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

VIII - CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA JUDICIAL

8.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

IX - CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá a Contratante:

- a) solicitar os itens contratados de acordo com as especificações;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- c) efetuar o pagamento no prazo previsto.
- d) a CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 Caberá a Contratada:

- a) fornecer os materiais de acordo com o ofício requisitório e proposta de preços apresentada;
- b) responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguro e demais despesas e quaisquer outros ônus que possa recair sobre a execução do objeto da presente licitação.
- c) ressarcir a contratante do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

X – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- 10.2. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 10.3. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.
- 10.4. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.
- 10.5. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tacaratu/PE ou sua Jurisdição, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

Assim, por se encontrarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, lavrando-se o mesmo no livro próprio do Município.

Tacaratu, xxxxx de 2023



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

CONTRATANTE

CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Referência/**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
DISPENSA Nº 13/2023**

Objeto: “[...] contratação de empresa, através de dispensa de licitação, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios/lote 01, materiais de limpeza/lote 02) destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores [...]”. (cf. Autorização, Solicitação de Despesa e Termo de Referência, do Presidente da Câmara, Informação do Setor Contábil e da CPL da Câmara, entre outros docs. dos autos).

O presente **Processo Administrativo Nº 29/20223 (Dispensa Nº 13/2023)**, tem como fundamento legal para a realização a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e outras, c/c o 37, XXI da CF., entre demais normas legais pertinentes, e visa atender à conveniência e interesse público do Poder Legislativo (Câmara) de Tacaratu-PE.

Outrossim, o dito processo, conforme informações da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara (e tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e constante dos documentos dos mencionados autos, segue seu trâmite processual de praxe e legal, considerando ainda, ao princípio processual do informalismo (formalismo moderado), e se enquadrando na modalidade descrita no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando às demais normas correlatas. Ressaltando, há existência de dotação orçamentária correlativa, de acordo as ditas informações e docs. apresentados pela referida Comissão e demais agentes públicos supracitados (do setor Contábil e do Presidente). Sendo obstante observar ainda, os demais dispositivos legais descritos na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, entre outros (cf. tb. MP 1.167/2023). Observe-se ademais, a pertinência da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), e, à necessária, conveniência e Interesse público.

Ressaltando por outro lado, que há nos autos, **Autorização, Solicitação de Despesa e Termo de Referência** pertinentes do Presidente da Câmara, entre outros documentos contendo solicitação, autorização, argumentação e/ou fundamentação legal correlativa, e demonstrando Dotação Orçamentária correspondente para o dito processo administrativo e possível contratação (cf. tb. Autorização, Solicitação de Despesa e Termo de Referência, e demais docs. citados e anexados aos autos).


Assim sendo, diante das competentes informações fornecidas pela CPL (tb. do setor Contábil e do Presidente da Câmara), e das razões fáticas e jurídicas retro mencionadas, entre outras apresentadas nos autos do processo supramencionado, contendo documentos inclusos, observa-se que, o referido processo administrativo com sua tramitação e procedimentos, em atendendo às formalidades legais fidedignamente, possuem amparo jurídico nas normas legais supra referidas e pertinentes, arriado ainda, nos princípios norteadores da administração pública descritos no Art. 37, “Caput” da CRFB, e seus parágrafos e Incisos (cf. tb, Art. 97 da Constituição Estadual), especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e nos demais princípios administrativo da economicidade, da concorrência pública, da continuidade, da razoabilidade, do interesse público, da supremacia do interesse público e da conveniência pública, entre outros contidos na Lei nº 8.666/93 (cf. tb. Lei nº 14.133/21), e demais correlatos.

Ante o exposto, consubstanciado nas fundamentações utilizadas pela CPL (tb. setor Contábil e do Presidente da Câmara), nos argumentos e normatizações supramencionadas (cf. tb. Autorização, Solicitação de Despesa e Termo de Referência correlativos, do Presidente da Câmara, e análise dos documentos a mim fornecidos), entre demais conexos, sou de parecer que tal Processo Administrativo, se atendendo fidedignamente à norma legal e informações correlatas fornecidas, e ao interesse público mencionado pelo Legislativo, possui justificativa, e sua tramitação administrativa atende à legislação correlata e pertinente para à modalidade procedimental acima mencionada, em utilização à possível contratação e satisfação do objeto. Devendo-se ademais, observar sempre a cotação prévia de preço de mercado, o valor limite legal previsto, e prudentemente, à inviabilidade de competição (quando haja inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa), evitar aumento/reajuste ilegal de valor, e, possuir a devida prudência para ser evitado fracionamento do objeto e a descaracterização da modalidade e procedimento legal/administrativo previsto, evitando finalmente, danos ao erário público. Por fim, seja observado cautelosamente e condicionalmente, à idoneidade da empresa (pessoa jurídica/profissional) a ser contratado(a), a necessidade, e há existência indispensável de interesse público para o devido objeto e os devidos fins legais (cf. reza a norma legal).

Este é o Parecer.

Submeto à superior instância, para os devidos fins.
s.m.j.

Tacaratu, 10 de Maio de 2023.


Roberto João de Araújo
-Assessor Jurídico e Legislativo-
OAB/PE. Nº 15.138

87 9 9957-0129
87 3843-1501

camdetacaratu@gmail.com
www.tacaratu.pe.leg.br

Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda,
01 - Centro - CEP: 56.480-000 | Tacaratu-PE

